



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 7374

Autoriza a aprovação de projeto de desdobro de lote de propriedade do Srs. José Pedro da Silva e Carlos Roberto Marques.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, 58º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a aprovar o projeto de desdobro de lote de propriedade dos Srs. José Pedro da Silva e Carlos Roberto Marques, situada na rua Dr. Artur Noronha, em Z-2, loteamento Jardim Cascatinha, conforme planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 13/99.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 6.316, de 18 de outubro de 1996, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 8 de janeiro de 2001.


Mário Montingelli Júnior
Presidente

Proc. 13/99

Publicada no Jornal da Cidade em 10/01/2001